



DECRETO Nº 3538 DE 25 DE JULHO DE 2023

ESTABELECE O EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL FEMININO.

A **Prefeita do Município de Lagoa da Canoa, Alagoas**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE DECRETAR:**

Art. 1º. Fica o funcionamento dos Órgão e Entidades da Administração Direta do Poder Executivo, durante os jogos da primeira fase da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de Futebol Feminino, dar-se-á, excepcionalmente ponto facultativo, da seguinte forma:

I- Dia 02 de Agosto de 2023 (quarta-feira) até às 11 horas.

Art. 2º. Estas regras não se aplicam aos órgãos e entidades que funcionem em serviço de continuidade obrigatória, durante 24 (vinte e quatro) horas diárias, devendo os dirigentes dessas unidades administrativas estabelecer as escalas de serviço de modo que não prejudiquem o atendimento ao público assistido.

Art. 3º Na hipótese da Seleção Brasileira de Futebol se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo FIFA de Futebol Feminino, havendo jogos em dias úteis, será fixada, através de novo decreto, as regras relativas ao funcionamento do expediente nos respectivos dias dos jogos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Canoa/AL, 25 de Julho de 2023.

Tainá Correa de Sá Lúcio da Silva
Prefeita de Lagoa da Canoa/AL